Protocolo: 644784
Data: 16/06/2020
Título: Deliberação nº 212-2020 - Alteração do Calendário de Regularização Anual de Registro-Inscrição no COMDEPI-RIO
Página(s): a

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDEPI-RIO

Deliberação nº 212/2020

Alteração da data de Regularização Anual de Registro/Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208 de 1° de julho de 2010 e de acordo com a 30ª Assembleia Extraordinária do COMDEPI RIO, ocorrida em 28 de maio de 2020 e,
Considerando o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabeleceu um conjunto de ações necessárias à redução de contágio pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS, e deu outras providências e,
Considerando a Deliberação nº 187/2019, artigo 20 e seus parágrafos, que definem procedimentos para Inscrição de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins econômicos, de Serviços Socioassistenciais, de Programas e de Projetos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município do Rio de Janeiro e dá outras Providências.

DELIBERA
Artigo 1º - Fica alterado o calendário obrigatório de pedidos de regularização anual de todas as Entidades com Registro/Inscrição no COMDEPI RIO, uma vez que o Município do Rio de Janeiro sofreu uma pandemia de saúde ocasionada pelo Novo Coronavírus, acarretando em muitos prejuízos às atividades do Conselho.
Com o retorno das atividades normais do COMDEPI-RIO, O Colegiado irá deliberar sobre o novo calendário de regularização anual das Entidades com Registro/Inscrição no Conselho supra.
Parágrafo primeiro - As entidades que já obtiveram diplomas autorizando seus registros/inscrições no COMDEPI-RIO continuam devidamente regulares, devendo aguardar a publicação do Conselho, em Diário Oficial/RJ, do novo calendário de regularização.

Artigo 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2020.

TIAGO ALMEIDA DA SILVA
matr: 60/288.991-3
Presidente do COMDEPI-RIO